

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.719, DE 25 DE JULHO 2022.

“ASSEGURA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta lei serão retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 06 de maio de 2022, devendo ser complementado aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) os valores necessários para atingir o piso salarial da classe, definido no artigo 1º desta Lei.

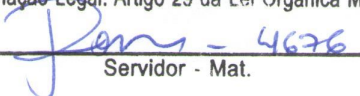
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 25 de julho de 2022.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/
CNPJ: 18.404.749/0001-60
Publicado no quadro de avisos da Sede
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/

Em: 25 de JULHO de 22
Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Munic

Servidor - Mat. 4676